LEI ORDINÁRIA Nº 4.169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8347	R$	6.873,60
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**6.873,60**
TOTAL					**R$**	**6.873,60**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor **R$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES